

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88015-300, representado neste ato pelo presidente, Sr. Luiz Alberto de Souza, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 46341528, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 312.020.559-15, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: AGEMED SAÚDE S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.933.220/0001-01, com sede e foro na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, nº 693, Bairro Bucarein, CEP 89202-4500, neste ato representada pela chancela da Sra. Soraia de Assis, brasileira, divorciada, Vice-presidente da Operadora, portadora da CI/RG nº 2/R 3.206.365-2 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 901.581.569-00, residente e domiciliada na Rua Maringá, nº 52, apto 601, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89.203-590 e do Sr. Mario Luís da Silva, brasileiro, casado, Diretor da Operadora, portador da CI/RG nº 5.552.795 (SSP/SC) e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.951.410-15, com endereço profissional na Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, nº 693, Bairro Bucarein, Joinville/SC, CEP 89.202-450.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Inciso II do art. 57 E § 1º do art. 65, ambos da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 09/2015**, oriundo da Dispensa de Licitação n. 123/2015 firmado para prestação continuada de serviços de Plano Privado de Assistência à Saúde, referente aos serviços de assistência médica ambulatorial, hospitalar e obstétrica, aos funcionários do CAU/SC e respectivos dependentes, sem coparticipação, datado em 04 de janeiro de 2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona, e o **ACRÉSCIMO** do valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais **12 (doze) meses, ou seja, até 03 de janeiro de 2019.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

3.1. Fica acordado o aumento do valor do contrato em R\$ 21.400,37 (vinte e um mil e quatrocentos reais e trinta e sete centavos), que representa um acréscimo de 24,02% (vinte e quatro inteiros e dois décimos por cento), conforme solicitado pela Gerência Administrativa e Financeira (CI GERAFF nº 22/2017) passando o valor atualizado estimado do contrato para R\$ 110.490,56 (cento e dez mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

VÁLIDO PARA CONTRATOS

Soraia de Assis
Vice-Presidente da AGEMED SAÚDE S.A.
Mario Luis da Silva
Diretor da AGEMED SAÚDE S.A.

Testemunhas:

Nome: LETÍCIA MASCIEL GEWEHR
CPF: 088.532.299-18

Nome: Filipe Lima Röcherbach
CPF: 008.832.179-70